



DECRETO Nº 4.239/2023 DE 11 DE MAIO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ENTIDADE FILANTRÓPICA COMUNIDADE CRISTÃ PILARENSE PARA FINS DE CONFERIR REGIME DE COLABORAÇÃO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL”.

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no município de Pilar do Sul a entidade “Comunidade Cristã Pilarense – C.C.P”, com sede na rua Kinkiti Shimomoto, nº 214, Bairro Campo Grande para fins de conferir regime de colaboração com a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, conforme Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º - A Entidade de sociedade civil denominada “Comunidade Cristã Pilarense – C.C.P”, conforme certidão, teve seus atos constitutivos registrados sob nº 051, de 28 de dezembro de 1970.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de Recursos no orçamento vigente e de acordo com o plano de trabalho proposto no Termo de Colaboração firmado.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 11 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

VERA LUCIA NICOMEDES MACEDO
Secretária de Educação

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
49529F123D1A4801A438F25C7339CDA8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/49529F123D1A4801A438F25C7339CDA8>